



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REEMBOLSO Nº 007/2016

O Reitor do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Retificação do Edital Nº 007/2015 de 18 de março de 2016, conforme os itens a seguir:

2.1. Serão concedidas as seguintes quantidades de reembolso por Câmpus, e valores conforme a tabela abaixo:

Quadro de oferta de vagas

Quantidade de Vagas Ofertadas por Câmpus		
Campus	Nível de Capacitação	
	Graduação	Especialização
Campos Belos	02	03
Ceres	01	01
Iporá	-	-
Morrinhos	01	01
Posse	01	-
Reitoria	-	4
Rio Verde	-	-
Trindade	-	-
Urutaí	06	05
Ipameri	02	-
Hidrolândia	-	02

*Valor Máximo de até (per capita) por mês	100% do valor para mensalidades de até 01(um) salário mínimo, R\$ 880,00.
--	--

(*) O valor de 01(um) salário mínimo – R\$880,00 representa o teto, que será de responsabilidade do IF Goiano. Para mensalidades acima desse valor, a diferença deverá ser arcada pelo servidor.

10.10. Caso o servidor beneficiado pelo reembolso seja removido, caberá ao campus que recebê-lo dar continuidade ao pagamento do reembolso, desobrigando assim, o campus concedente da continuidade do pagamento.

Goiânia, 22 de março de 2016.

Original Assinado
Vicente Pereira de Almeida
Reitor do IF Goiano